



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Monte Castelo, n. 131 – 1º Andar - Boa Vista – Recife - PE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Instituída pelas Resoluções nº 180/2013, 309/2013 e 310/2013

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013

Às 11:00 horas do dia 23 (vinte e três) de Maio de 2013, na sala de reunião da Comissão de Pregão, no 1º andar do Anexo II, da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Monte Castelo, nº 131, Boa Vista – Recife/PE, reuniu-se o Coordenador da Disputa o Pregoeiro Srº Marcello Falcão Novo e sua respectiva Equipe de Apoio, designados pelas Resoluções nº 180/2013, 309/2013 e 310/2013, para proceder o recebimento e julgamento dos envelopes de Propostas de Preço, bem como, para a realização da Sessão Pública de Lances ao Pregão Presencial nº 04/2013 e julgamento da documentação de Habilitação da empresa com a menor Taxa de Administração ofertada na Sessão Pública de Lances. O referido processo cujo objeto é a contratação de agente de integração, para prestação de serviços de coordenação do quadro de estagiários da Câmara Municipal do Recife. Compareceram ao certame as empresas: **1) CIEE – CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO** – neste ato representada pelo Sr. Carlos Valtencir Luna Brazil, RG 4.272.686 – SSP/PE, e **2) IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO** – neste ato representada pela Sra. Andréia Patrícia Almeida Baratta Poerschke, RG 2.583.435 – SSP/PE. O Pregoeiro deu início aos trabalhos solicitando a documentação de credenciamento dos licitantes, verificando que a empresa CIEE – CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO não apresentou junto ao credenciamento a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação exigida pelo edital no Item 8.1, alínea “b”. O representante da empresa CIEE – CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO informou que a mesma será apresentada dentro do envelope de documentos de habilitação. Em seguida o Pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços, entregues ao vigésimo terceiro dia do mês de maio de 2013, conforme estabeleceu o edital, realizando a análise das propostas apresentadas pelos licitantes, cujos percentuais foram os seguintes: **1) IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO**, apresentando Taxa de Administração de 8,00% (oito por cento) sobre o custo total dos serviços e **2) CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO**, apresentando Taxa de Administração de 6,00 % (seis por cento) sobre o custo total dos serviços. A empresa **IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO** ofertou Taxa de Administração no percentual de 8,00% (oito por cento) e **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO** ofertou Taxa de Administração no percentual de 6,00% (seis por cento), tiveram suas propostas classificadas, ficando em 1º. lugar a empresa **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO** por ter ofertado a menor Taxa de Administração. Registrados os preços em ata o Pregoeiro procedeu com a etapa de lances que se inicia com a empresa **IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO**, cujo lance inicial é o de maior valor e assim respectivamente, conforme quadro a seguir:

REGISTRO DE LANCES VERBAIS PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013

FORNECEDOR	LANCE OFERTADO CRONOLOGICAMENTE	SITUAÇÃO	TIPO
IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI	3,39%	VENCEDOR	SORTEIO
CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO	%	SEM LANCE	
IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI	3,39%	ACEITA	DISPUTA
CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO	3,39%	ACEITA	DISPUTA
IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI	3,40%	ACEITA	DISPUTA



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Monte Castelo, n. 131 – 1º Andar - Boa Vista – Recife - PE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Instituída pelas Resoluções nº 180/2013, 309/2013 e 310/2013

CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO	3,40%	ACEITA	DISPUTA
IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI	3,45%	ACEITA	DISPUTA
CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO	3,50%	ACEITA	DISPUTA
IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI	3,51%	ACEITA	DISPUTA
CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO	3,52%	ACEITA	DISPUTA
IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI	3,55%	ACEITA	DISPUTA
CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO	3,60%	ACEITA	DISPUTA
IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI	3,70%	ACEITA	DISPUTA
CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO	3,70%	ACEITA	DISPUTA
IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI	3,80%	ACEITA	DISPUTA
CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO	3,80%	ACEITA	DISPUTA
IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI	3,90%	ACEITA	DISPUTA
CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO	3,90%	ACEITA	DISPUTA
IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI	4,00%	ACEITA	DISPUTA
CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO	4,10%	ACEITA	DISPUTA
IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI	4,20%	ACEITA	DISPUTA
CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO	4,60%	ACEITA	DISPUTA
IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI	4,70%	ACEITA	DISPUTA
CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO	4,90%	ACEITA	DISPUTA
IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI	5,00%	ACEITA	DISPUTA
CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO	6,00%	MENOR PREÇO	PROPOSTA INICIAL
IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI	8,00%	ACEITA	PROPOSTA INICIAL

Após o término da fase de lances, e tendo em vista o disposto no Art. 45, Parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, foi efetuado sorteio entre as empresas, tendo sido sorteada em 1º lugar a empresa **IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI**, a qual ofertou a taxa de administração de 3,39% (três vírgula trinta e nove por cento). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, da empresa **IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI** e verificou que a mesma cumpriu com



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Monte Castelo, n. 131 – 1º Andar - Boa Vista – Recife - PE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Instituída pelas Resoluções nº 180/2013, 309/2013 e 310/2013

exigido no item 10 – Da Habilitação, sendo portanto declarada habilitada e vencedora do certame. Franqueada a palavra aos presentes, todos os representantes com poderes consignados no instrumento devido, nada disseram, concordando com o resultado e renunciando ao prazo recursal. O Pregoeiro encerrou, então, os trabalhos, mandando que se lavrasse a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros da Comissão de Pregão e pelos representantes presentes.

Marcello Falcão Novo
Pregoeiro da Câmara Municipal do Recife

Membros da Equipe de Apoio:

Daniel Vieira de Melo

Débora Gurgel Marques

Maria Cláudia Ribeiro Pimentel dos Santos

André Mamud da Silva

LICITANTES:

IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI _____

CIEE – CENTRO DE INTEG. EMP. ESCOLA DE PE _____